

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)
Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2707585020200511094254
Processo 0815727-56.2019.8.23.0010 - (353 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição:					
62 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 62					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	62 11/05/2020 09:42:54	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (23/04/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	62.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2607722IMPUGNACAOALAUDOPERICJAL02.pdf	Público	
	61 27/04/2020 12:49:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LUCIANA BECKMAN CORREA) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (23/04/2020) e ao evento de expedição seq. 59.		MARLON TAVARES DANTAS Advogado	
	60 27/04/2020 08:56:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (23/04/2020) e ao evento de expedição seq. 58.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	59 24/04/2020 18:29:23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LUCIANA BECKMAN CORREA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (23/04/2020)		PAULO SERGIO FIRMINO Analista Judicário	
	58 24/04/2020 18:29:23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (23/04/2020)		PAULO SERGIO FIRMINO Analista Judicário	
	57 23/04/2020 14:28:52	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO		SAMIR DE ARAÚJO XAUD Perito	
	56 23/04/2020 14:25:43	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: SAMIR DE ARAÚJO XAUD habilitado até 22/07/2020 (90 dias)		Adahra Catharin Reis Menezes Analista Judicária	
	55 20/03/2020 00:08:28	DECORRIDO PRAZO DE PERITO SAMIR DE ARAÚJO XAUD (Para Perito SAMIR DE ARAÚJO XAUD *Referente ao evento (seq. 48) CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA(21/01/2020) e ao evento de expedição seq. 51.		SISTEMA CNJ	
	54 20/03/2020 00:08:28	DECORRIDO PRAZO DE PERITO SAMIR DE ARAÚJO XAUD (Para Perito SAMIR DE ARAÚJO XAUD *Referente ao evento (seq. 49) HABILITAÇÃO PROVISÓRIA(23/01/2020) e ao evento de expedição seq. 50.		SISTEMA CNJ	
	53 03/02/2020 00:04:51	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito SAMIR DE ARAÚJO XAUD(Letura automática em 02/02/2020 às 23:59)) em 03/02/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 48) CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (21/01/2020) e ao evento de expedição seq. 51.		SISTEMA CNJ	
	52 03/02/2020 00:04:51	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito SAMIR DE ARAÚJO XAUD(Letura automática em 02/02/2020 às 23:59)) em 03/02/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 49) HABILITAÇÃO PROVISÓRIA (23/01/2020) e ao evento de expedição seq. 50.		SISTEMA CNJ	
	51 23/01/2020 13:08:23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito SAMIR DE ARAÚJO XAUD com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (21/01/2020)		PAULO SERGIO FIRMINO Analista Judicário	
	50 23/01/2020 13:06:52	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito SAMIR DE ARAÚJO XAUD com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento HABILITAÇÃO PROVISÓRIA (23/01/2020)		PAULO SERGIO FIRMINO Analista Judicário	
	49 23/01/2020 13:05:53	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: SAMIR DE ARAÚJO XAUD habilitado até 22/02/2020 (30 dias)		PAULO SERGIO FIRMINO Analista Judicário	
	48 21/01/2020 09:56:34	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA		EDUARDO MESSAGGI DIAS Magistrado	
	47 02/12/2019 14:28:15	EXPEDIÇÃO DE LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAS Referente ao evento (seq. 38) CONCEDIDO O PEDIDO (12/11/2019 08:14:18). Identificador do Cumprimento: 0004.		EGILAINA SILVA DE CARVALHO Analista Judicária	
	46 02/12/2019 09:43:40	CONCLUSOS PARA SENTENÇA Responsável: EDUARDO MESSAGGI DIAS		GEORGIA NAJADE ELUAN PERONICO Analista Judicária	
	45 30/11/2019 00:05:48	DECORRIDO PRAZO DE LUCIANA BECKMAN CORREA (P/ advgs. de LUCIANA BECKMAN CORREA *Referente ao evento (seq. 38) CONCEDIDO O PEDIDO (12/11/2019) e ao evento de expedição seq. 40.		SISTEMA CNJ	
	44 28/11/2019 15:11:12	JUNTADA DE CERTIDÃO		EGILAINA SILVA DE CARVALHO Analista Judicária	
	43 23/11/2019 00:01:47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LUCIANA BECKMAN CORREA) em 22/11/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) CONCEDIDO O PEDIDO (12/11/2019) e ao evento de expedição seq. 40.		SISTEMA CNJ	
	42 22/11/2019 00:09:36	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 38) CONCEDIDO O PEDIDO (12/11/2019) e ao evento de expedição seq. 39.		SISTEMA CNJ	
	41 12/11/2019 14:24:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/11/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) CONCEDIDO O PEDIDO (12/11/2019) e ao evento de expedição seq. 39.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	40 12/11/2019 11:56:27	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LUCIANA BECKMAN CORREA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (12/11/2019)		PAULO SERGIO FIRMINO Analista Judicário	
	39 12/11/2019 11:56:27	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (12/11/2019)		PAULO SERGIO FIRMINO Analista Judicário	
	38 12/11/2019 08:14:18	CONCEDIDO O PEDIDO		EDUARDO MESSAGGI DIAS Magistrado	
	37 07/11/2019 10:15:28	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: EDUARDO MESSAGGI DIAS		EGILAINA SILVA DE CARVALHO Analista Judicária	
	36 07/11/2019 00:32:06	DECORRIDO PRAZO DE LUCIANA BECKMAN CORREA (P/ advgs. de LUCIANA BECKMAN CORREA *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO(02/10/2019) e ao evento de expedição seq. 32.		SISTEMA CNJ	
	35 14/10/2019 00:03:39	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LUCIANA BECKMAN CORREA) em 14/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (02/10/2019) e ao evento de expedição seq. 32.		SISTEMA CNJ	
	34 11/10/2019 10:49:42	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/10/2019)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	33 04/10/2019 08:50:48	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (02/10/2019) e ao evento de expedição seq. 31.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	32 03/10/2019 13:56:29	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LUCIANA BECKMAN CORREA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/10/2019)		GEORGIA NAJADE ELUAN PERONICO Analista Judicária	
	31 03/10/2019 13:56:29	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/10/2019)		GEORGIA NAJADE ELUAN PERONICO Analista Judicária	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08157275620198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIANA BECKMAN CORREA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.^o 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito tendo em vista a divergência de informações quanto às circunstâncias do sinistro.**

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, conforme consta da perícia judicial, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

Outrossim, ultrapassada a alegação consistente na ausência de nexo causal, cabe ressaltar que a parte autora requereu administrativamente indenização à ré, sendo a qual foi negado por ausência de documentos essenciais para a análise do sinistro.

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro inferior esquerdo com repercussão residual (10%) e 5º dedo da mão direita repercussão média (50%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, **A LESÃO FOI OCASIONADA NO DEDO DO PÉ ESQUERDO, mais precisamente no pododáctilo esquerdo:**

~~6A Mão da conselheira
Pé direito e pé (6%). São mais que 10%
deformação e perda de uso.~~
~~(obs) : RX mostra fratura a 0 na articulação~~

CO: MORTO RX

Jr. Elder Soares
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM 1828/RR

RX: Fratura ao nível do proximal a 1º e 5º metatarsais

~~o Pé~~

~~Fratura~~

~~Fraturas articulares R=70%~~

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO DEDO DA MÃO DIREITA SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O JOELHO E PÉ ESQUERDO BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO, OU SEJA, SOMENTE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO QUE TEVE A SUA REPERCUSSÃO RESIDUAL (10%)

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 11 de maio de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**